



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N. 01/2023-SEAQ/CAPAT

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

2.2. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

2.3. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexistente, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

2.4. Portanto, é necessário que a Seção de Aquisições do Tribunal Regional do Amazonas tenha acesso aos mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve

conter, no mínimo, as seguintes características:

- 3.1.1. Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas);
- 3.1.2. Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência;
- 3.1.3. Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;
- 3.1.4. Possibilitar seleção de preço para comparativo;
- 3.1.5. Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos;
- 3.1.6. Atualizações diárias do banco de dados;
- 3.1.7. Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- 3.1.8. Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- 3.1.9. Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A seleção do fornecedor será por inexigibilidade de licitação, visto a exclusividade do produto e a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE

5.1. A solução Banco de Preços desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”. Motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

5.2. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o Banco de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

5.3. O Banco de Preços é utilizado em mais de 800 instituições públicas, onde se

destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Ministério Minas Energia, Institutos Federais, Universidades, DNIT, Infraero, FUNASA, INCRA, Prefeituras e outros.

5.4. O Banco de Preços possui caráter único, pela sua singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois possui tecnologia própria desenvolvida com algoritmos de pesquisa e dados coletados de forma exclusiva, estas e outras características próprias que a deixa singular.

5.5. Por todo o exposto a contratação da solução do Grupo Negócios Públicos pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação.

5.6. A empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., com CNPJ 07.797.967/0001-95, é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do Banco de Preços, conforme atestados de exclusividades emitidos pela ASSESPRO / NACIONAL.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

7. FISCAL DO CONTRATO

7.1. A fiscalização dos serviços será de responsabilidade do titular da Seção de Aquisições.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

8.1.2. Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

8.1.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda-feira a quinta-feira entre 9h e 18h e sexta-feira entre 9h e 17h pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software.

9.1.2. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

9.1.3. Prestar treinamento aos servidores designados para operar o sistema,

visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e realeses atualizados do software durante o período da contratação.

9.1.4. Fornecer ao Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticado no site www.bancodeprecos.com.br.

9.1.5. Fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite do Fiscal do Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

11. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor da contratação foi estimado em R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), considerando a média dos preços fornecidos.

12.2. A estimativa de preços foi realizada através de documentos fiscais de objeto idêntico, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano. Utilizou-se a média de 03 (três) valores fornecidos pela futura contratada, para justificar que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado, nos termos do art. 7º da IN SEGES n. 65/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O serviço está classificado na Natureza de Despesa - 33.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES, do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013-33 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Gestão e Administração do Programa), constante da previsão orçamentária do Coordenadoria de Material e Patrimônio.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Título IV, Capítulo I da lei 14.133/2021.

15. DA PROPOSTA

15.1. A proposta deverá:

15.1.1. Discriminar pormenoradamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos.

15.1.2. Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da

assinatura do contrato.

15.1.3. Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal.

15.1.4. Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

15.1.5. Estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

Manaus, 28 de junho de 2023.

Carlos Henrique R. Ximenes
Chefe da Seção de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES XIMENES**,
Chefe de Seção, em 28/06/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000049829** e o código CRC **C1E50D7F**.

0005961-96.2023.6.04.0000

0000049829v2